



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Termo/Convênio: 30º Termo Aditivo PROCESSO 9830/2019
Objeto: CUSTEIO DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIETAS ENTERAIS E CUSTEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MÉDICOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA.
Prestação de Contas: SF/10814/2024
Período: AGOSTO 2024

Em cumprimento à Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atualizações, fica atestado que a Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada à Rua Conceição, 135 Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Interventor/Responsável WAGNER DA SILVA, portador(a) do RG: [REDACTED] recebeu e utilizou recursos em JULHO de 2024, conforme demonstrado abaixo, em execução.

Termo de Convênio 30º Termo Aditivo do Processo 9830/2019

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	11.01.10.302.0017.2.055.335043.02.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 415,26
Recurso Estadual repassado no exercício	R\$ 795.984,04
Outras Receitas decorrentes do ajuste	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 795.691,05
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 704,41
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	3,84

Atestamos ainda que:

Os dados apresentados são referentes ao período de 01/08/2024 a 31/08/2024 da Conta Bancária 13004547-5;

A presente prestação trata-se somente de recurso Estadual, repassado através da Resolução SS nº198, de 29 de dezembro de 2023, "que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista a os estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para a saúde aos usuários do SUS/SP".

1. O anexo PR – 12 não foi preenchido corretamente os valores;
2. Houve o pagamento de dois de acordos com a PGFN, totalizando o valor de R\$ 133.107,28 (cento e trinta e três mil e cento e sete reais e vinte e oito centavos), tal despesa apesar de constar no plano de trabalho, NÃO faz parte da Resolução que disciplina o envio deste recurso;
3. Pago o valor de R\$ 386.662,93 (trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), não incluso os impostos, para ANIS GHATTAS MITRI, notas fiscais nº 309, 310, 311, 312, 314, 317 e 318, deste total, o valor de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais) refere-se ao serviço de plantões, mais R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) de coordenação e eletivas, pago para o Dr. FELIPE JOSÉ PAIVA, observa-se que de acordo com a escala mensal dos plantões este mesmo doutor trabalhou em uma semana, do dia 01/07 a 07/07, o total de 108 horas. Sugere-se que a secretaria gestora bem como comissão de monitoramento observe a quantidade de horas trabalhadas por cada médico;
4. Pagamento no valor de R\$ 330,94 (trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), foi apresentada nº 049 - ABE E TEIXEIRA MEDICA no valor de R\$ 19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais) não consta nota explicativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folha N°	1506
Proc N°	108146024
1/20	Fls

O 30º TA foi assinado em 18/07/2024, fazendo junção ao 29º TA, tendo sua VIGÊNCIA e PLANO DE TRABALHO retroagindo a ABRIL/24 e encerrando em 19/09/2024.

CONCLUSÃO: A presente prestação de contas refere-se ao 30º TA. Tendo em vista o acima relatado e numerado do 01 aos 04, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **INAPTA** a documentação constante na prestação de contas do 30º TA, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais. Conforme legislação aplicável, compete a Secretaria Gestora do Contrato avaliar, referendando ou não o presente parecer.

Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento não tem como emitir um parecer, nos cabe apenas informar que as despesas constantes no extrato bancário foram comprovadas através de notas fiscais válidas.

Sugere-se que a secretaria Gestora notifique a entidade para **devolução dos valores referentes às tarifas bancárias**, apontadas neste mês e meses anteriores.

Ubatuba, 01 de outubro de 2024.



BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor



Folha N° 1363
Proc N° 10804/2024
70 - Rubr

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Termo/Convênio: 29º e 30º Termo Aditivo PROCESSO 9830/2019
Objeto: CUSTEIO DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIETAS ENTERAIS E CUSTEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MÉDICOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA.
Prestação de Contas: SF/10814/2024
Período: AGOSTO 2024

Em cumprimento à Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atualizações, fica atestado que a **Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada à Rua Conceição, 135 Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Interventor/Responsável WAGNER DA SILVA, portador(a) do RG: 24.314.194-4 SSP/SP, recebeu e utilizou recursos em AGOSTO de 2024, conforme demonstrado abaixo, em execução.

Termo de Convênio 29º Termo Aditivo do Processo 9830/2019

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 161.395,84
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 77.112,39
Recurso Municipal repassado no exercício	R\$ 3.153.672,12
Recurso Federal repassado no exercício	R\$ 1.874.894,60
Recurso Federal repassado no exercício PORTARIAS 4155 e 4926 – PISO ENFERMAGEM	R\$ 255.341,51
Recurso Público do Contrato 51/2022	R\$ 168.944,38
Recursos próprios da entidade beneficiária	R\$ 47.670,99
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 35,89
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 5.661.346,77
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 460,33
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	148,23
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 77.112,39

Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de **01/08/2024** a **31/08/2024** da Conta Bancária **13001237-2**;
- A prestação refere-se ao 29º e 30º TA, pois foi recebido recursos dos dois TAs;
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
- Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado e do TA;
- Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 460,33 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;



6. Foi transferido o total de R\$ 168.944,38 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) da conta 6911-6 do convenio 51/22, não consta nota explicativa descrevendo quais despesas foram pagas com esse recurso
7. Pago guia de FGTS competência **junho/24** com **juros** no valor de **R\$ 28.828,20** (vinte oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), a **entidade encerrou ou mês de julho/24 com mais de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil) em caixa;**
8. A prestação de contas demonstra somente o recolhimento de FGTS, não foram recolhidos os outros encargos trabalhistas;
9. Consta nota explicativa da empresa TRANSPORTE CIDADE UBATUBA informando a legislação vigente para que as notas fiscais sejam emitidas após o pagamento;
10. Pagamento para SODEXO no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a dois cartões de vale refeição, segundo RESUMO DO PEDIDO, trata-se de dois cartões para o RH, esta despesa é recorrente;
11. A entidade efetuou um depósito na conta do convênio no valor de R\$ 47.670,99 (quarenta e sete mil e seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos) não consta nota explicativa;
12. Foi efetuado o pagamento a maior no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para a empresa CAUANA COM. DE PROD., segundo nota explicativa este valor será desconta em pagamento futuro;
13. Pagamento para DURAXX TECNOLOGIA E COM. no valor de R\$ 1.406,97 (um mil e quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos), essa despesa não faz parte do objeto do contrato;
14. Nota fiscal nº 278 – CANINEO OLIVEIRA no valor de R\$ 33.398,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa e oito reais) consta como **CANCELADA;**
15. Pagamento no valor de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) nota fiscal nº 1372 – VAZ TRIGO SAÚDE, referente a serviço de análises clínicas, a prestação de contas não demonstra se o serviço foi efetuado somente para a rede SUS;
16. Pagamento no valor de R\$5.412,00 (cinco mil e quatrocentos e doze reais) nota fiscal nº 089 – MEDIX DIAGNOSTICO POR IMAGEM, referente a serviço de laudos médicos de RX, a franquia é de 600 exames mensais, de acordo com a descrição da nota fiscal foram efetuados 816, a prestação de contas **não demonstra** se o serviço foi efetuado somente para a rede SUS;
17. Pagamento no valor de R\$ 219.045,87 (duzentos e dezenove mil e quarenta e cinco) notas fiscais nº 308 e 315 – C A S ZACHINI SERV. MED., referente a serviço de tomografia, de acordo com a descrição da nota fiscal foram efetuados 3.013, a prestação de contas **não demonstra** se o serviço foi efetuado somente para a rede SUS, ressalta-se que a NF 315 foi pagamento parcial, restando ainda um valor de R\$ 123.550,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais) a ser pago;
18. Foi emitido cheque adm. no dia 14/05/24, no valor de **R\$ 77.112,39** (setenta e sete mil e cento e doze reais e trinta e nove centavos), esse valor **não** retornou para a conta no período analisado;
19. De acordo com os ofícios de pedido de repasse da Santa Casa, o valor solicitado para pagamento de acordos trabalhistas e cíveis é de R\$ 478.305,55 (quatrocentos e setenta e oito mil reais e trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com a prestação de contas o valor real é de R\$ 87.201,20 (oitenta e sete mil e duzentos e um reais e vinte centavos), mesmo descontando o valor do bloqueio judicial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), ainda resta uma diferença de R\$ 141.104,35 (cento e quarenta e um mil e cento e quatro reais e trinta e cinco centavos). O mesmo ocorre com o valor solicitado para pagamento de serviços médicos, foi solicitado R\$ 2.226.573,00 (dois milhões e duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e três reais) e o valor efetivamente pago foi de R\$ 2.089.210,03 (dois milhões e oitenta e nove mil e duzentos e dez reais e três centavos). Sugere-se a secretaria gestora que verifique junto à entidade uma adequação aos pedidos de repasse para uma melhor gestão dos recursos públicos e cumprimento do princípio da transparência.

A análise da prestação de contas foi prejudicada, pois o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho **não** demonstra quais são as despesas mensais nem detalha a aplicação dos recursos, tornando – se impossível emitir um parecer referente a regularidade das despesas apresentadas.

Folha Nº 4364
Proc Nº 108442014
120 Páb



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Para melhor transparência da aplicação dos recursos públicos sugere-se que a Secretaria Gestora do Contrato reavalie junto com a entidade para melhor elaboração do plano de trabalho.

CONCLUSÃO: A presente prestação de contas refere-se ao período de **01/08/2024 à 31/08/2024, 29º e 30º TA.** Neste período há dois TAs, um que retroagiu a abril/24, os dois TAs demonstram que não há no plano de trabalho um cronograma de desembolso mensal relacionando as despesas separadas. Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas de AGOSTO do 29º e 30º TA, **no que tange às questões de COMPROVAÇÃO FISCAL DAS DESPESAS.** Conforme legislação aplicável, compete a Secretaria Gestora do contrato avaliar, referendando ou não o presente parecer.

Sugere-se que a secretaria Gestora notifique a entidade para **devolução dos valores referentes às tarifas bancárias**, apontadas neste mês e meses anteriores.

Ubatuba, 15 de janeiro de 2025.

Folha Nº	1365
Proc Nº	10819/2024
/ /20	Pub



BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 278, emitido em 02/08/2024

20241129u36723685806

Número da Nota

00000278

Data e Hora de Emissão

02/08/2024 16:14:39

Código de Verificação

LBYX-XZQU**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **22.476.274/0001-94**Inscrição Municipal: **5.250.250-0**Nome/Razão Social: **CANINEO OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS S/S**Endereço: **R JOEL JORGE DE MELO 00600, AP 32 - VILA MARIANA - CEP: 04128-081**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **SANTA CASA DE MISER DA IR SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**CPF/CNPJ: **72.747.967/0001-42**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **Rua Conceicao 135 - Centro - CEP: 11680-000**Município: **Ubatuba**UF: **SP**E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS****"SERVIÇOS PRESTADOS PESSOALMENTE PELOS SÓCIOS, SEM O CONTRATO DE EMPREGADOS (ART. 120, ITEM III, IN 971/09)"**VALOR BRUTO: **R\$ 33.398,00**

DR. DANIEL KOITI SÁ - CRM: 129021

Mês referente: **JULHO**

11 plantões dia de semana - R\$19.800

04/07 24h, 05/07 12h, 11/07 24h, 12/07 6h, 13/07 24h, 19/07 12h, 25/07 24h, 26/07 6h

02 plantões fim de semana - R\$3.800

13/07 24h

10 Sobreavisos dia de semana - R\$6.000

02/07 12h, 03/07 12h, 10/07 12h, 16/07 12h, 17/07 24h, 24/07 24h, 31/07 24h

06 sobreaviso fim de semana - R\$3.798

05/07 12h, 09/07 12h, 12/07 24h, 19/07 12h, 26/07 12h

DADOS BANCÁRIOS - CANINEO O. serv. Medico: LTDA

BANCO INTER // BANCO: 077 // AG: 0004 // CONTA CORRENTE: 22795990-6

PIX CONTA EMPRESA

Cnpj: 22.476.274/0001-94

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 33.398,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	500,97	333,98	1.001,94	217,08

Código do Serviço

0411 - Medicina e biomedicina (sociedade de profissionais).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	33.398,00	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e foi CANCELADA em 15/08/2024; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 278, emitido em 02/08/2024; (4) Esta NFS-e foi emitida por prestador de serviços constituído em acordo ao art. 15 da Lei 13.701/2003;

Folha N° 206
 Proc N° 10819/2024
 / /20 Rub J

Ofício nº 163/2024
Santa Casa de Ubatuba
À Secretaria Municipal de Saúde

Folha N°	1367
Proc N°	10814/2024
/ / 20	Rub

Ubatuba, 16 de agosto de 2024.

Assunto: Solicitação de Repasse Santa Casa

Solicitamos através deste, o envio restante do recurso referente ao mês de julho (cronograma de desembolso referente ao mês de agosto) a ser pago preferencialmente dia 19/08/2024 do processo 9830/2019 firmado entre Santa Casa e Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Faremos o pagamento dos seguintes itens:

- 1- Prestadores de serviços médicos R\$ 2.226.573,00 – 2.069.210,03.
- 2- Prestadores de serviço, Fornecedores e Contratos de locação R\$ 310.905,37

Totalizando R\$ 2.537.478,37

A Transferência deverá ser realizada para a conta corrente 13001237-2 agência 0502 Banco Santander.

Sem mais para o momento, fique com nossos votos de estima e consideração.


Miller de O. Barbosa
Gerente Administrativo
Santa Casa de Ubatuba

Miller de Oliveira Barbosa
Gerente administrativo – Santa Casa de Ubatuba

Secretaria Municipal de Saúde
Recebido em 16/08/24
às 15:12 horas
Christiane

Ofício nº 168/2024

Santa Casa de Ubatuba

À Secretaria Municipal de Saúde

Folha N° 1368
Proc. N° 10814/2024
/ / 20 Rub

Ubatuba, 22 de agosto de 2024.

Assunto: Solicitação de Repasse Santa Casa

Solicitamos através deste, o envio restante do recurso referente ao mês de julho (cronograma de desembolso referente ao mês de agosto) a ser pago preferencialmente dia 23/08/2024 do processo 9830/2019 firmado entre Santa Casa e Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Faremos o pagamento dos seguintes itens:

- 1- Prestadores de serviço, Fornecedores e Contratos de locação R\$ 133.400,27

Totalizando R\$ 133.400,27

A Transferência deverá ser realizada para a conta corrente 13001237-2 agência 0502 Banco Santander.

Sem mais para o momento, fique com nossos votos de estima e consideração.


Miller de O. Barbosa
Gerente Administrativo
Santa Casa de Ubatuba

Miller de Oliveira Barbosa
Gerente administrativo – Santa Casa de Ubatuba

Secretaria Municipal de Saúde
Recebido em 22/08/24

por 16.08
Christiane

Ofício nº 156/2024

Santa Casa de Ubatuba

À Secretaria Municipal de Saúde

Folha N°	1369		
Proc N°	10814/2024		
/	70	Rub	J

Ubatuba, 06 de agosto de 2024.

Assunto: Solicitação de Repasse folha de pagamento e suprimentos Santa Casa

Solicitamos através deste, o envio parcial do recurso referente ao mês de julho (cronograma de desembolso do mês de agosto) a ser pago preferencialmente dia 07/08/2024 do processo 9830/2019 firmado entre Santa Casa e Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Faremos o pagamento dos seguintes itens:

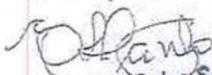
- 1- Folha de pagamento R\$ 2.470.366,57
- 2- Piso enfermagem portaria nº 4926 R\$ 121.941,24
- 3- Piso enfermagem portaria nº 4155 R\$ 133.400,27
- 4- Acordos trabalhistas e cível R\$ 478.305,55 - 87.201,20
- 5- Insumos e materiais R\$ 455.000,00;

Totalizando R\$ 3.659.013,63

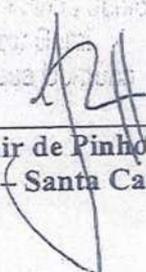
A Transferência deverá ser realizada para a conta corrente 13001237-2 agência 0502 Banco Santander.

Sem mais para o momento, fique com nossos votos de estima e consideração.

Recebido em
06/08/2024


Elenice F. dos Santos
Chefe de Gabinete da Secretaria
da Saúde
SMS - Ubatuba

Vladimir de Pinho Junior
Diretor Geral
Santa Casa de Ubatuba


Vladimir de Pinho Junior
Diretor Geral - Santa Casa de Ubatuba